

**LEI MUNICIPAL n.º 460/2022.**

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

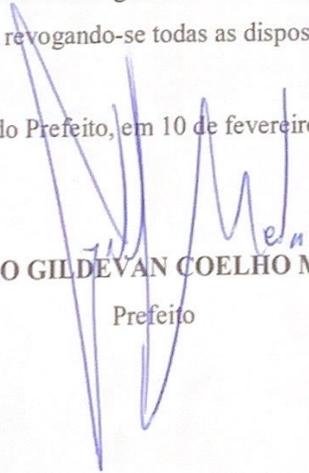
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, servidores efetivos ou comissionados, em face do aumento do salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, ficam reajustados nos patamares a seguir discriminados:

I – R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.



**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito

